



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N° 1.619 / 2018

DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de Lei n° 925/2003 que especifica”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprova e eu, **Benedito Lauro de Lima**, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 925/2003 de 29 Outubro de 2003.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 28 de Março de 2018.



Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 28 de março de 2018.